



SES/CEP-20903 (89636101), por meio da qual a Superintendência de Gestão Integrada, por intermédio da Gerência de Contratos e Convênios, certifica o atendimento integral das exigências técnicas e assistenciais, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 624212

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026/SES. Contratação SISLOG nº: 110270. Processo SEI nº: 202400005042528. Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** COLDLAB INDUSTRIA, COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA. **Objeto:** Freezer para congelamento de plasma para Agência Transfusional de Campos Belos-GO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços. **Valor do Contrato: R\$ 31.507,00. Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.4.15000100.90. **Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Data da assinatura:** 20/05/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Mariana Roberta Ferro Lopes - COLDLAB INDUSTRIA, COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.

Protocolo 624059

Secretaria de Estado da Economia

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 054/2026 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás RCTE e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "TRIGO" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

DEIBE PAIVA LIMA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
00242	Trigo em Graos T	1.350,00

Protocolo 624277

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 055/2026 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "FARINHA DE TRIGO" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

DEIBE PAIVA LIMA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
00061	Farinha de Trigo Comum Uso Domestico FD 10 X 1KG	37,50
13572	Farinha de Trigo Comum Uso Domestico FD 5 X 5KG	95,40
13570	Farinha de Trigo Comum Uso Domestico PCT 1KG	4,20
13571	Farinha de Trigo Comum Uso Domestico PCT 5KG	20,00
00056	Farinha de Trigo Comum Uso Industrial SC 25KG	90,50
00060	Farinha de Trigo Comum Uso Industrial SC 50KG	143,30
13576	Farinha de Trigo Integral Uso Domestico FD 10 X 1KG	61,00
13574	Farinha de Trigo Integral Uso Domestico FD 10 X 500g	26,30
13575	Farinha de Trigo Integral Uso Domestico PCT 1KG	5,50
13573	Farinha de Trigo Integral Uso Domestico PCT 500g	2,85
13590	Farinha de Trigo Integral Uso Domestico SC 20KG	99,10

Protocolo 624283

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022.

PROCESSO Nº: 202500004108152 de 26/11/2025.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 021/2022.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A., CNPJ Nº 36.765.378/0001-23.

OBJETO: O acréscimo de serviços, incluídas e alteradas disposições do Contrato nº 048/2022, de prestação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento ao usuário de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com consequente alteração do valor contratado.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis.



VALOR TOTAL: R\$ 646.444,95 (seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº

2026.17.01.04.122.4200.4243.03, fontes 15000100, conforme notas de empenho emitidas pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026.

GESTOR DO CONTRATO: JOSÉ ROBERTO JARDIM JÚNIOR-
Portaria Nº 094/2024/SGL.

Protocolo 624125

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais.

Resolve: RECONHECER e HOMOLOGAR a SUSPENSÃO de 31 (trinta e um) dias do servidor BRUNO RODRIGO ALVES PEREIRA, inscrito no CPF nº ***.375.521-**, por ter o objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 202210319001235, tendo em vista o Relatório Final nº 14/2026/SEDS/CPAD e o Parecer Jurídico nº 73/2026/SEDS/ADSET da douta Procuradoria-Geral do Estado. CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

Wellington Matos de Lima, Secretário de Estado

Protocolo 624092

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 116, DE 05 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso da competência que lhe confere o artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás e o artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e com fundamento no art. 38 do Decreto nº 10.387, de 9 de janeiro de 2024;

Considerando o disposto no Decreto nº 9.752/2019, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - SISCOR/GO;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 003/2021, da Controladoria-Geral do Estado, que regulamenta o procedimento de apuração de responsabilidade nas infrações à legislação de licitações e contratos administrativos, praticadas por fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, na fase licitatória e/ou contratual regidos pela Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 17.928/2012 e demais legislações correlatas, por meio do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Retomada, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, a serem compostas pelos seguintes servidores:

I - Lincoln Ramos de Carvalho, CPF XXX.924.871-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, como presidente;

II - Leonardo de Melo Ferreira, CPF nº XXX.914.541-XX, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública, como membro;

III - Leonardo Augusto Montanher, CPF nº XXX.344.995-XX, ocupante do cargo Auxiliar de Atividades Educativas, como membro.

§ 1º A função ora designada é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer tipo de remuneração pelos trabalhos realizados.

Art. 2º Ratificam-se os atos já praticados pela Comissão.

Art. 3º Revogar a Portaria 308, de 02 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado

Protocolo 624153

PORTARIA Nº 117, DE 07 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, no uso da competência que lhe confere o art. 8º, da Lei Estadual nº 18.672, de 13 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 9.573/2019 c/c art. 15, XVI, do Decreto nº 10.387/24;

Considerando o disposto no Decreto nº 9.752/2019, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - SISCOR/GO;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 002/2022, da Controladoria-Geral do Estado, que regulamento o ato administrativo de instauração e da citação no Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR, destinado a apuração da prática dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei 18.672/2014 cometidos por pessoas jurídicas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Retomada, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR, a serem compostas pelos seguintes servidores:

I - Lincoln Ramos de Carvalho, CPF XXX.924.871-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, como presidente;

II - Leonardo de Melo Ferreira, CPF nº XXX.914.541-XX, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública, como membro;

III - Leonardo Augusto Montanher, CPF nº XXX.344.995-XX, ocupante do cargo Auxiliar de Atividades Educativas, como membro.

§ 1º A função ora designada é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer tipo de remuneração pelos trabalhos realizados.

Art. 2º A Comissão ora instituída fica vinculada à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, da Secretaria de Estado da Retomada, à qual competirá, por intermédio de seu dirigente, instaurar, julgar e supervisionar os respectivos trabalhos.

Art. 3º Ratificam-se os atos já praticados pela Comissão, bem como as Portarias nº 01/2024, nº 148/2024 e nº 308/2025.

Art. 4º Revogar a Portaria 308, de 02 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CRISTIANO GOMES DE ARAÚJO

Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 624156

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 25/2026 /
RETOMADA

PROCESSO: 202619222000512

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso

CEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.

CESSIONÁRIO: FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX, inscrita no CNPJ 07.501.328/0001-30.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Cessão de uso, em favor a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Extensão, Pesquisa, Ensino Profissional e Tecnológico - FADEX (Cessionário), considerando regularização dos imóveis públicos desta pasta, pertencentes ao Estado de Goiás (Cedente) e sob a gestão atual da Secretaria de Estado da Retomada (Cedente). Referida cessão de uso se dará em caráter precário, gratuito e intransferível, bem como com prazo determinado e mediante o atendimento da legislação aplicável e das condições entabuladas neste instrumento. Os imóveis públicos, objeto deste Termo de Cessão de Uso, são: